

EMENDA

EMENDA ADITIVA xx ao projeto de Lei nº 17/2026 que institui o novo Plano Diretor do Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA ADITIVA ao projeto de Lei nº 17/2026 que institui o novo Plano Diretor do Município de Santo André.

O Art. 147 do Projeto de Lei nº 17/2026 passa a vigorar acrescido de do seguinte parágrafo único:

Art. 147. (...)

Parágrafo único. Independentemente da análise do impacto de demais atividades econômicas, são consideradas como atividades incompatíveis com a região:

- I - central de carga ou logística;
- II - central de abastecimento;
- III - usina de geração de energia.

JUSTIFICATIVA

A inclusão do parágrafo único confere maior objetividade à disciplina da ZDEC, vedando atividades previamente apontadas como incompatíveis com as características e finalidades da Macrozona de Proteção Ambiental.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 25 de junho de 2026

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370034003200340031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.